



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 289 DE 07 DE JULHO DE 2.003

*“Altera a Lei Nº 273/02 de 25 de Setembro
De 2.002 que cria a Banda de Música
De Aricanduva, Estado de Minas Gerais”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Banda de Música fica subordinada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 07 de Julho de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 07 de Julho de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal